Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.675, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA ANTÔNIO BORDIGNON - INDUSTRIAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **RUA ANTÔNIO BORDIGNON,** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Santa Maria, entre as quadras 2 e 3 iniciando na Rua Olinto Zambonato até a Rua Giocondo Giacomazzi, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:
RUA ANTÔNIO BORDIGNON - INDUSTRIAL.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei 3.344 de 13 de Dezembro de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.